



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 040/2003**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 1438/2003 DE 23 DE JULHO DE 2003:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2003 um crédito especial no valor de R\$ 282.800,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) na dotação abaixo discriminada:

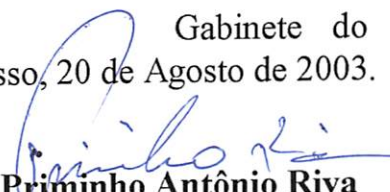
08.001 Secretaria Mun. De Saúde e Organização Social	
10.301.0091.1059.44905100	R\$ 147.800,00
10.301.0092.1060.44905200	R\$ 35.000,00
10.301.0093.1061.44905100	R\$ 26.400,00
10.301.0094.1062.44905100	R\$ 73.600,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2003.

06.001 Secretaria Mun. De Obras, Urbanismo e Habitação	
15.452.0045.1031.44905100	R\$ 282.800,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 20 de Agosto de 2003.

  
**Prímimo Antônio Riva**  
Prefeito Municipal